

LEI Nº 1556/2015

DATA: 20.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera LDO, PPA e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores e de excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 86.702,64 (oitenta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para conclusão da obra de instalação do CRAS, na dotação que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.1.007	Instalação do CRAS		
4.4.90.51	Obras e Instalação	934	66.702,64
4.4.90.51	Obras e Instalação	934	20.000,00
	TOTAL		86.702,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 66.702,64 (sessenta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 66.702,64 (sessenta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	66.702,64
	TOTAL	66.702,64

II - Excesso de arrecadação da alínea da receita: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:



I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta nº ANEXO II, abaixo:

0800 - Departamento de Assistência Social
0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
08.244.0026.1.007	Instalação do CRAS	Reformar uma área de 336,05 m2 para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	M2	336,05

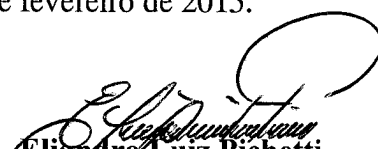
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
26	Reformar uma área de 336,05 m2 para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	86.702,64
	TOTAL	86.702,64

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, na Função: 08 Assistência Social, na Subfunção: 244 Assistência Comunitária - Programa: 0026 – Assistência Social Geral, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal